

# Os gatos do tribunal de justiça e as fronteiras entre homens e animais

*The justice court cats and frontiers between men and animals*

**Eveline dos Santos Teixeira Baptistella, Juliana Abonizio**

## Resumo

A entrada dos animais não-humanos nas esferas ética, moral e afetiva humanas é um tema que interessa a sociedade contemporânea enquanto assunto que mobiliza diferentes visões e opiniões. A mídia, enquanto instância que modela/formaliza a opinião pública surge neste cenário como um espaço que reflete as tensões cotidianas entre espécies e demonstra como a cultura que se propõe a documentar trata os bichos. Assim, a partir da análise das notícias sobre a retirada dos gatos que viviam no prédio do Tribunal de Justiça de Cuiabá (MT) e fundamentado nas teorias dos Direitos dos Animais e dos Estudos Animais, este artigo busca refletir sobre as fronteiras entre animais humanos e não-humanos na cultura contemporânea a partir da reconstrução de um acontecimento jornalístico.

## Palavras-chave

Comunicação; Estudos Animais; Cultura Contemporânea.

## Abstract

*The entry of non-human animals inside the human spheres of ethics, moral and affection is a topic that interests contemporary society as an issue that mobilizes different views and opinions. The media, with its quality of modeling/formalizing the public opinion appears in this scenario as a place that shows the everyday tensions between species and demonstrates how the animal is treated in the culture which aims to document. From the analysis of news about the withdrawal of cats who lived in the building of the Court of Cuiabá (MT) and based on the theories of Animal Rights and Animal Studies, this article seeks to reflect on the boundaries between human animals and non-human in contemporary culture using the reconstruction of a news event.*

## Keywords

*Communication; Animal studies; Contemporary culture.*

## Eveline dos Santos Teixeira Baptistella

### UNEMAT

Professora efetiva do Departamento de Comunicação Social da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT. Mestre em Estudos de Cultura Contemporânea pela Universidade Federal do Mato Grosso. - ECCO- UFMT.

[evelbap@gmail.com](mailto:evelbap@gmail.com)

## Juliana Abonizio

### UFMT

Doutora em Sociologia - docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea - ECCO- UFMT. Pesquisadora da Rede CO3.

[abonizio.juliana@gmail.com](mailto:abonizio.juliana@gmail.com)

## O status animal

A relação entre animais humanos e não-humanos é tão antiga quanto se pode documentar. Os primeiros registros de representações artísticas feitas por humanos datam de 36 mil anos: são as pinturas rupestres da Gruta de Chauvet, localizada no Vale Ardèche, no sudeste da França. Quase todos os desenhos na caverna são representações de bichos: leões-da-caverna europeus, cavalos, leopardos, mamutes, entre outros (QUAMMEN, 2007, p. 345).

A própria noção da identidade do ser humano, ainda que transformada historicamente, é derivada desta relação. Humanidade e animalidade são conceitos construídos de forma a criar uma determinada compreensão do que é ser humano, apesar do homem ser também um animal.

Dos clássicos até os dias de hoje, os animais têm ocupado uma posição central na construção ocidental do conceito de “homem” (...). Cada geração reconstrói sua concepção própria de animalidade como uma deficiência de tudo o que apenas nós, os humanos, supostamente temos, inclusive a linguagem, a razão, o intelecto e a consciência moral (INGOLD, 1994, p. 14).

Este modo de enxergar os animais não-humanos contribuiu para a ideia de que o homem é superior, o único elemento do mundo natural dotado de qualidades como a inteligência (THOMAS, 2010, p. 246). A partir da modernidade, tal assunção consolidou um padrão de exploração da natureza que resultou na atual crise ecológica.

Mas, se havia exploração e desconsideração pelos bichos, de outro lado, o comportamento predatório levou ao surgimento de novas sensibilidades, fomentadas por pessoas que consideravam injusto o tratamento dado aos bichos. O movimento de direitos dos animais foi inaugurado oficialmente no século XIX, com a criação da primeira sociedade protetora na Inglaterra, em 1824 (CHUAHY, 2009, p. 17).

No entanto, é a partir dos anos 1970 que uma onda de contestação começa a abalar o alicerce das convicções antropocêntricas. Se a inteligência superior estava levando o homem a um beco sem saída, no qual, conforme Serres (1990, p.17), toda a vida na Terra está ameaçada, abria-se espaço para contestar o local social dos não-humanos. Nesse período, um grupo de filósofos da Universidade de Oxford abriu caminho para o novo movimento de direitos dos animais ao questionar porque os animais eram excluídos das nossas preocupações éticas (CHUAHY, 2009, p.17).

A partir daí, se intensificaram os esforços científicos para comprovar os estados de consciência dos animais bem como as mobilizações sociais para garantir melhor tratamento a eles. Hoje, estão em curso mudanças significativas na relação até mesmo com os bichos que são vistos como produtos - práticas de bem-estar animal, por exemplo, são exigidas nas criações industriais de bovinos, suínos e aves.

O progresso foi desigual e com certeza os próprios animais, caso pudessem ser consultados, ainda não nos parabenizariam com tanto ardor. Porém a tendência é real, e está mexendo com todos os aspectos de nossa relação com nossos companheiros do reino animal (PINKER, 2011, p.12144).

A face mais visível desta transformação está na ascensão do chamado mercado pet. Se é possível traduzir amor em números, o segmento econômico de produtos voltados para os bichos de estimação pode dimensionar um processo que Pais (2006, p.283) chama de aburguesamento das espécies

felina e canina. Em 2014, o faturamento desta cadeia econômica no Brasil foi de US\$ 7,2 bilhões (RITTO; ALVARENGA, 2015, p. 74). Nosso país só perde para os Estados Unidos em gastos com animais tutorados.

Vale lembrar também que, de acordo com pesquisa do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a ascensão dos pets é inequívoca:

(...) o número de cães nos lares brasileiros superou o de pequenos humanos: de cada 100 famílias no país, 44 criam cachorros, enquanto só 36 têm crianças. (...) o resultado do cruzamento de dados (...) apontou a existência de 52 milhões de cães, contra 45 milhões de crianças até 14 anos – uma situação que se assemelha à de países como o Japão (16 milhões de crianças, 22 milhões de animais de estimação) (RITTO; ALVARENGA, 2015, p. 71).

Os bichos não consomem notícias, mas o crescente interesse humano por eles faz com que estejam presentes na cobertura jornalística. Inclusive, muitos sites criaram editorias específicas sobre o tema “bichos” e há várias revistas impressas segmentadas, como a Meu Pet e a Cães & Cia.

## Os bichos em pauta

Na mídia, o reflexo do amor pelos animais pode ser medido por uma pesquisa realizada por Bueno (2007, p.43) na área de jornalismo ambiental que levantou os assuntos abordados nas cartas de leitores nos principais jornais impressos nacionais: “animais” só perdiam para “conservação de prédios e logradouros públicos” e “poluição em geral”. O mesmo estudo mostrou que, na editoria de meio ambiente, as notícias sobre bichos só eram em menor quantidade que as relacionadas à Amazônia (BUENO, 2007, p. 42).

As notícias sobre animais, no entanto, podem ser classificadas como o que Bueno (2007, p.39) chama de pauta “multicaderno”, ou seja, é um tema transversal, que pode aparecer em variadas editorias, como comportamento, cidade, economia e até política. Episódios de grande repercussão na mídia mostram este aspecto multidisciplinar. No que se tornou um caso de polícia, em 2012, as imagens de uma enfermeira goiana espancando sua cadela *yorkshire* até a morte provocaram comoção nacional (ENFERMEIRA ACUSADA..., 2015, p.1). No ano seguinte, a questão dos testes clínicos em animais mobilizou a opinião pública após a invasão do Instituto Royal, em São Roque (SP), quando dezenas de cães da raça *beagle* foram soltos por ativistas (OLIVEIRA, 2014, p.1). O jornalismo de celebridades divulga animais famosos, como o macaco do cantor Latino, que já foi destaque em inúmeras matérias (SANT’ANNA, 2014, p.1).

Os animais de rua também são alvo frequente de reportagens, em que aparecem como problema social. Cães e gatos, hoje, parecem ser indissociáveis dos cuidados humanos. No imaginário popular, seu lugar é exclusivamente sob abrigo de uma casa e um tutor.

Neste artigo, nos concentramos no episódio da remoção dos gatos que viviam na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, localizado na capital do estado, Cuiabá, ocorrido em 2014. Vamos analisar como o caso foi retratado pela mídia e o que este episódio revela sobre a relação contemporânea entre homens e os outros animais, especialmente aqueles que poderiam ser chamados de excluídos.

## Metodologia

A amostra foi selecionada no site Agência de Notícias de Direitos Animais – [www.anda.jor.br](http://www.anda.jor.br), que apresenta matérias próprias e compila as principais notícias sobre o tema publicadas na imprensa *on-line* brasileira. Foram encontrados quatro textos sobre o assunto. Por ordem cronológica, o primeiro não tem indicação de fonte, o segundo e quarto foram publicados no site G1 Mato Grosso – [www.g1.globo.com/mato-grosso/](http://www.g1.globo.com/mato-grosso/), enquanto o terceiro foi reproduzido do site Midia News – [www.midianews.com.br](http://www.midianews.com.br), que retirou a notícia do jornal impresso A Gazeta. Para contextualização, recorremos a uma reportagem anterior, de 2012, que tratava do mesmo problema.

Utilizamos a metodologia de análise pragmática da narrativa jornalística criando, então, a partir desta síntese recomposta, um acontecimento jornalístico (MOTTA, 2010, p.148), que orientou o trabalho. Buscamos identificar dentro desta narrativa, os personagens, o conflito e como se configurou o que Motta (2010, p.164) chama de fábula da história, ou seja, um fundo ético e moral que surge ao longo da análise do acontecimento.

Esse significado simbólico está presente de forma mais ou menos intensa nos dramas e tragédias continuamente relatados pelo jornalismo. Aqui e ali, em momentos fugazes, com o auxílio da memória e dos cânones culturais, os receptores recompõem as narrativas e são dominados por estados de ânimos de maior ou menos comoção frente aos dramas e tragédias diárias reportadas pelas notícias. Essa comoção pode variar da indiferença ou perplexidade inicial até a ansiedade intensa, angústia ou compaixão profunda, dependendo das circunstâncias (MOTTA, 2010, p. 165).

Visto que o jornalismo, apesar de ser pretender imparcial ou pelo menos isento, é uma forma que reconstrução da realidade influenciada por inúmeras variáveis, que vão da subjetividade do repórter às condições materiais de divulgação do produto final, pretendemos também entender o que está fábula moral nos diz sobre a reconfiguração de fronteiras entre animais humanos e não-humanos na sociedade contemporânea.

## Os gatos do TJ

No dia 23 de dezembro de 2013, o desembargador Orlando Perri, então presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assinou a portaria 554/2013 proibindo os funcionários de alimentar os gatos que viviam na sede do órgão público. A estimativa era de que 100 felinos se abrigavam nas dependências do prédio. Na época, em entrevistas que fizemos com servidores – sob condição de anonimato - foi informado que um grupo de trabalhadores do local oferecia cuidados diários aos animais, na forma de comida, bebida, carinho e eventuais cuidados de saúde. Por isso, diziam, havia uma prática corrente de abandono de gatos nas imediações do Tribunal de Justiça, sem falar nos animais que chegavam ali por conta própria, atraídos pela alimentação, afeto e segurança.

Anteriormente, em fevereiro de 2012, a mesma medida foi tomada depois que uma equipe do Centro de Controle de Zoonoses fez uma vistoria no local a partir de reclamações de servidores. O órgão afirmou que havia potencial risco à saúde humana devido à convivência com os gatos, que poderiam ter contato com espaços como o forro e a creche do prédio (TEODORO, 2012, p.1). A portaria de 2013 mostrava que a população de felinos continuava no local e que aquilo que parte dos funcionários e as autoridades de saúde pública consideravam um problema, não havia sido resolvido.

Na reconstituição deste fato jornalístico, a primeira notícia foi divulgada somente no dia 3 de janeiro de 2014, numa matéria sem assinatura, que também trazia o conteúdo da portaria. Como a portaria só foi publicada no dia 27 de dezembro de 2013, é possível que tenha passado despercebida até mesmo pelos funcionários durante o período de festas.

Não há autoria do texto, que especificou os detalhes principais do documento. A notícia ressaltou que ficava proibida a alimentação de animais nas dependências de qualquer unidade judiciária do estado e, em caso de suspeita, autorizava a revista em carros, bolsas e recipientes dos funcionários para verificar se estariam carregando comida que pudesse ser oferecida aos felinos.

A revista deverá ser realizada pela Polícia Militar, que é a responsável pela guarda dos prédios públicos da Justiça Estadual. Entre os motivos do presidente do Tribunal para a proibição de alimentar qualquer tipo de animal está “a necessidade de prevenir e combater a proliferação de zoonoses urbanas prevalentes, como forma de promover a saúde dos magistrados, de serventuários e dos usuários dos serviços prestados pelo Poder Judiciário” (TJ PROÍBE, 2014, p.1).

A notícia ainda abria espaço para a orientação sobre como denunciar a existência de animais no prédio ou flagrantes de distribuição de alimentos. A administração do TJ tomaria como providências a “(...) remoção do animal pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde” (TJ PROÍBE, 2014, p.1) e/ou adoção de medidas disciplinares contra servidores que infringissem a regra.

O tema voltou ao *site* em 8 de janeiro de 2014, numa reportagem reproduzida do site G1 Mato Grosso, que abordava exclusivamente a situação na sede do TJ. Paralelamente, o assunto ganhou repercussão nas redes sociais, uma vez que protetores de animais replicaram a notícia afirmando que os gatos levados para o CCZ seriam sacrificados – prática comum nas unidades de controle de zoonoses, uma vez que não há como manter os animais nos locais indefinidamente e é difícil encontrar lares adotivos.

A notícia apresentou o número de gatos no local e, no primeiro parágrafo, explicou que os animais que viviam no prédio estavam sem alimentação há vinte dias. Em seguida, foram descritas as medidas de revista e sanções administrativas. Também foi dado espaço para a orientação de que as pessoas denunciasses a presença de animais e/ou distribuição de alimentos para os mesmos. As justificativas para a aplicação da norma foram explicitadas em dois parágrafos. Num deles surgiu a menção a outra tentativa anterior de eliminar os gatos do local.

O presidente considerou ainda a recomendação feita, em 2013, pelo então presidente do órgão, desembargador Rubens de Oliveira, contrária à alimentação dos felinos no prédio, localizado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá. Na época, a medida foi adotada após reclamações dos próprios servidores do órgão de que a população de gatos estava aumentando, o que causava mal cheiro no prédio (ARAÚJO, 2014, p.1).

Em resumo trazia dados mais antigos, do conflito que começou a ser noticiado no dia 3 de janeiro. A atualização surgiu somente no intertítulo “Resgate”. Nesta parte da matéria, informava-se que a transferência dos animais seria iniciada naquele dia – 8 de janeiro. Um desembargador, José Zuquim Nogueira, apareceu como o responsável pelo trabalho de retirada dos bichos. “Ele explicou que, no final da tarde de hoje, quando os animais

estiverem sendo alimentados, devem ser colocadas redes para captura-los” (ARAÚJO, 2014, p.1).

O destino dos gatos também foi explicitado: eles seriam castrados e uma parte seria levada para o abrigo da Associação Voz Animal - AVA, ONG de proteção animal, enquanto o restante iria para um terreno disponibilizado por uma desembargadora aposentada.

A intenção é doar os animais. “Depois do resgate e castração, terá uma segunda fase para elaborar um programa de adoção desses gatos. Eles vão ser cuidados, vacinados e vão estar em boas condições para adoção. Também devemos fazer uma campanha de adoção para a divulgação”, explicou Zuquim (ARAÚJO, 2014, p.1).

Nos dois últimos parágrafos, a presidente da AVA, Maria das Dores Gonçalves, foi ouvida e foram citadas “reuniões com vistas a solucionar o problema” (ARAÚJO, 2014, p.1), das quais também fizeram parte o Juizado Volante Ambiental e representantes da clínica que castraria os bichos. A notícia foi encerrada com a protetora de animais:

Maria das Dores avaliou como absurda a portaria baixada pelo Tribunal. “Foi um absurdo a atitude dele (Orlando Perri), pois deveria ter nos chamado para conversar antes de baixar essa portaria absurda, que vai contra os direitos dos animais, pois, se não forem alimentados, eles vão morrer de fome”, declarou (ARAÚJO, 2014, p.1).

No dia 13 de janeiro de 2014, foi publicada uma reportagem reproduzida do site Midia News que, por sua vez, havia retirado o texto do jornal impresso A Gazeta. A matéria já havia perdido o caráter factual e usou o episódio do TJ para discutir o problema dos animais de rua em Cuiabá.

A reportagem contextualizou a situação mais amplamente ao mostrar que o problema dos gatos abandonados em locais públicos também acontecia nas dependências da Universidade Federal do Estado – UFMT e diversos bairros da capital. Sem citar a fonte do número, o texto apresentou uma estimativa de 1 mil gatos abandonados em três pontos críticos: o prédio do TJ, o campus da UFMT e o abrigo de uma ONG.

As tensões provocadas pela convivência com os bichos sem dono apareceram logo na abertura. “Enquanto algumas pessoas se solidarizam e oferecem água e alimentos, parte da população se preocupa com possíveis doenças transmitidas pelos felinos” (PINHEIRO, 2014, p.1). Uma veterinária, Juliana Lopes, responsável técnica da AVA, apontou o medo das zoonoses como gatilho para a violência contra os gatos de rua, mostrando outra face do conflito.

“Hoje Cuiabá tem uma grande população de gatos circulando. Nós sabemos, por exemplo, que em determinados bairros da cidade, a concentração é tanta que alguns moradores chegam a envenenar e matar gatos”. De acordo com Juliana, uma das razões para o desaparecimento de felinos nas ruas é o medo da população em relação a doenças transmitidas pelos gatos, principalmente, a toxoplasmose. Porém, ela garante que não são os animais responsáveis pela doença (PINHEIRO, 2014, p.1).

A grande taxa de procriação dos gatos foi apresentada como outro problema relativo aos felinos sem tutores, com a recomendação, pela especialista, da castração. A matéria também mencionou a indignação que a portaria do TJ provocou entre “os protetores de animais”, reforçando a ideia que apenas um grupo social específico tinha interesse no assunto. Na última

parte do texto é aberto espaço para um personagem que já havia surgido anteriormente na matéria do G1.

Segundo o desembargador José Zuquim Nogueira, a proibição não tem como objetivo o abandono e extermínio de gatos. Os animais serão retirados das dependências do Tribunal e levados para uma clínica veterinária particular, onde serão castrados e posteriormente doados (PINHEIRO, 2014, p.1).

O restante da reportagem foi destinado aos gatos que vivem na UFMT, com a entrevista da coordenadora do curso de Medicina Veterinária da instituição, Adriana Borsa. Ela reafirmou a importância da castração como controle e apontou a falta de políticas públicas voltadas para essa prática. Além disso, fez um alerta pela conscientização da comunidade.

A veterinária conta que em locais como a UFMT, em que historicamente, centenas de animais vivem sem tutores, as pessoas têm o costume de deixar ainda mais animais. O motivo seria a crença de que por haver pessoas que os alimentam, os animais serão bem tratados (PINHEIRO, 2014, p.1).

A última reportagem sobre o tema data de 9 de fevereiro de 2014 e foi reproduzida do site G1. É uma atualização e informa que 30 gatos resgatados do prédio do TJ já foram castrados, vacinados e estão disponíveis para adoção. Ainda no primeiro parágrafo é lembrado que eles foram retirados do local sob “a alegação de que representavam risco à saúde dos servidores e outras pessoas que frequentam o local” (ARAÚJO, 2014, p.1).

Foi entrevistado o conciliador do Juizado Volante Ambiental, Alexandre Corbelino, que apareceu com a seguinte identificação: “que participou da operação de resgate dos animais (ARAÚJO, 2014, p.1)”. Entre os dados novos, informações sobre o processo de adoção e a divulgação de que outros felinos continuavam na sede do TJ. “São 50 no prédio do TJ-MT, mas há muito mais em outros órgãos”, avaliou o conciliador do Juvam” (ARAÚJO, 2014, p.1).

O presidente do TJ, Orlando Perri, voltou a ser citado como autor da portaria e dessa vez a revista aparece menos com um tom menos neutro: “No documento, foi autorizada até mesmo a revista de bolsas e veículos dos servidores, caso haja suspeita de desobediência” (ARAÚJO, 2014, p.1). O restante da matéria é uma repetição do texto do dia 8 de janeiro, em que são mobilizados argumentos de salubridade e higiene como motivação para a retirada dos animais.

## Uma história animal

Burkett (1990, p.234) elenca alguns critérios de noticiabilidade que ditam a cobertura jornalística. Entre eles estão conflito, proximidade, interesse humano, personalidade e a ligação com necessidades humanas, como sobrevivência. O caso dos gatos do TJ traz todos estes elementos. Há um embate não declarado entre as pessoas pró e contra felinos; o fato de se tratar de um prédio público tomado por bichos de rua, como tantos outros em diversos pontos da cidade; o interesse crescente da nossa sociedade pelos animais de estimação; a participação do presidente do TJ, um dos homens mais poderosos no estado à época; e a questão das possíveis doenças transmitidas pelos bichos e o risco para a saúde coletiva.

A portaria 554/2013 levou para a mídia um *round* de uma batalha travada em toda Cuiabá: a permanência de bichos sem tutor, ou animais comunitários, em espaços públicos. São cães e gatos que recebem trata-

mento por parte de funcionários ou frequentadores de determinados espaços e acabam se fixando naqueles locais. A supressão da alimentação aos gatos aparece como a principal medida para solucionar a questão. A outra providência é o encaminhamento dos felinos para o Centro de Controle de Zoonoses.

A neutralidade da primeira reportagem mostra o aspecto de total desconsideração pelos gatos em si. Sob a justificativa de que os animais representam perigo à saúde, a administração do TJ, personificada pelo presidente, Orlando Perri, autoriza a revista dos funcionários e ameaça com sanções disciplinares. Nas entrelinhas, é possível ver a oposição entre dois pólos: os servidores que cuidam dos animais e aqueles que são contrários à presença dos bichos no local. A situação dos gatos não é abordada em nenhum momento. É interessante refletir como uma Agência de Notícias dos Direitos Animais, um veículo com uma declaração de parcialidade no nome, publicou tal matéria. Mas o que não está escrito, às vezes, tem tanta força quanto o que é colocado no papel, uma vez que a subjetividade do leitor também opera na interpretação.

Ao ler/ver/ouvir as notícias de hoje as pessoas associam os fatos, causas e consequências, põem os episódios de hoje nas histórias de ontem, relacionam pontos, associam antecedentes e consequentes, demarcam começos e finais de histórias temáticas (MOTTA, 2010, p.146).

O período de publicação da portaria não é abordado, mas é possível ver a intenção de manter a decisão longe dos olhos da opinião pública, já que o período de fim de ano é marcado por plantões tantos nos órgãos públicos quanto nas redações e, no clima das festas, poucos se dão ao trabalho de ler publicações oficiais.

Motta (2010) alerta que as notícias não estão presentes na mídia sem que haja uma justificativa para seu relato. “Os jornalistas só destacam certos fatos da realidade como notícia porque esses fatos transgridem algum preceito ético ou moral, alguma lei, algum consenso cultural (MOTTA, 2010, p. 164)”. Duas violações aparecem claramente nesta reportagem: o risco de vida para os bichos, que ficaram sem comida e seriam levados aos CCZ, onde a eutanásia era o fim mais provável, e o uso de força policial para revistar os funcionários, que não estariam portando nem armas ou drogas, mas sim pacotes de ração ou restos de comida.

Se as transgressões não são denunciadas claramente, pelo menos a reportagem seguinte, traz novos elementos ao caso, que mostram uma reação da sociedade. Apesar das informações sobre alimentação, punições e saúde aparecerem em primeiro lugar, vemos que outro desembargador foi acionado para ficar responsável pelo caso. Aparece também uma pessoa que representa os gatos, a presidente da AVA. Nas últimas linhas, sua fala representa a indignação de uma parcela da sociedade. O autor do texto deixa a palavra absurda (o) aparecer três vezes: uma ao introduzir a fala da personagem e duas na própria voz da protetora de animais.

Vemos que o destino dos animais mudou. Ficou decidido que passariam por tratamento médico, iriam para abrigos e seriam oferecidos para adoção. Mesmo assim, o processo não seria indolor. Os gatos seriam capturados com uma rede durante a refeição, justamente quando estivessem próximos dos humanos com quem se relacionaram e em quem confiaram durante anos. Singer (2002, p.70) lembra que as limitações cognitivas atribuídas aos bichos não são motivo para acreditar que eles sofram menos angústia psíquica. Pelo contrário, para um animal seria mais difícil distinguir o que é um procedimento de transferência de uma tentativa de matá-los. Este processo foi chamado de resgate na reportagem.

A matéria reproduzida do jornal A Gazeta a partir do site Midia News traz mais elementos ao drama e amplia a situação: os gatos de rua são um problema social. Eles procriam rapidamente e estão espalhados em diversos pontos de Cuiabá. A portaria do TJ apenas colocou a questão em destaque na mídia.

A polêmica em torno da decisão do presidente do órgão não é totalmente explicitada, mas o texto menciona a indignação dos protetores de animais com a medida. Essa compartimentalização novamente opõe a sociedade em dois polos, colocando os defensores de animais como uma categoria particular de pessoas que se preocupou com o destino dos felinos.

Somente nesta reportagem, a questão da saúde foi tratada com profundidade. Em todos os outros textos, a alegação de que os animais podem trazer riscos à saúde é tratada como uma verdade absoluta, sem detalhamento. A médica veterinária entrevistada, no entanto, não é isenta. Ela é responsável técnica da AVA e relativiza o risco da presença dos animais para a saúde humana. Também informa que este preconceito é responsável por vários casos de maus tratos aos bichos. A responsabilidade humana neta situação é esclarecida, ao surgir outra veterinária, que falou sobre os gatos da UFMT, relatando que são os seres humanos que abandonam os animais nos prédios públicos.

A fala do desembargador José Zuquim demonstra o grau de tensão subjacente ao texto. O repórter seleciona um ponto em que o magistrado afirma que a portaria não tinha intuito de prejudicar os animais. Mas a mudança nos planos iniciais em relação à destinação dos gatos mostra que, se não havia objetivo específico de exterminar os felinos, também não houve nenhuma preocupação com o bem-estar dos mesmos.

A última reportagem mostra que o intuito de remover todos os gatos do prédio estava longe de ser alcançado. Menos da metade havia sido retirada da sede do TJ. A fala de um novo personagem, o conciliador Ambiental Alexandre Corbelino, mostra que o mesmo valia para o resto da cidade. Havia muito mais gatos em outros prédios públicos.

Aparentemente, chegou-se a um desfecho em que os direitos dos animais foram respeitados em alguma medida. Os felinos resgatados foram castrados, vacinados e estavam em abrigos, aguardando adoção. Aqueles que ficaram na sede do TJ, fica implícito, continuaram sendo tratados coletivamente pelos funcionários que assumiram tal tarefa. Apesar do argumento da salubridade voltar à tona, não há nenhum espaço para a parte contrária, ou seja, pessoas que se sentiam mal com a presença dos bichos – apesar de um dos argumentos que validavam a portaria era justamente a reclamação de parte dos servidores.

## Um final feliz?

Tratado como uma fábula moral, que lições o acontecimento jornalístico dos gatos do TJ traria à tona? Talvez o maior ensinamento é que as decisões em torno da vida e morte dos animais – pelo menos daqueles mais próximos do afeto humano – já não podem ser tão arbitrárias e irrefletidas. Existem pessoas interessadas diretamente no bem-estar deles e estes personagens estão dispostos a intervir para garantir o direitos dos não-humanos.

Por outro lado, o caso demonstra também que ainda há uma parcela da sociedade que não leva em conta interesses e sentimentos dos animais, especialmente se eles não estiverem sob tutela direta de humanos. Assim, como, no imaginário social, as pessoas que vivem nas ruas são consideradas cidadãos de uma classe menor o mesmo parece valer para os bichos. Neste conto moral, muitos podem considerar que os gatos tiveram um final feliz, pois permaneceram vivos e receberam um novo lar.

O movimento de proteção animal, personificado pela AVA, ganhou cada vez mais espaço no acontecimento jornalístico e, na reconstituição feita nesta pesquisa, conseguiu confrontar os termos da portaria. Encontrou-se uma solução intermediária em que a integridade dos felinos foi mantida enquanto o TJ, eventualmente, deixaria de ter animais sem tutor nas suas dependências.

Certamente, havia pessoas contrárias à permanência dos gatos e até mesmo que não se importavam com a maneira como este problema seria resolvido. Neste acontecimento jornalístico, no entanto, todos os personagens se disseram a favor do bem-estar animal, mesmo que os atos narrados mostrassem outra realidade. A exceção foi Orlando Perri pois ele foi citado apenas por meio da portaria que assinou. Outro magistrado, José Zuquim é que falou pelo órgão.

Como é comum em situações de embate entre humanos e não-humanos, a saúde é um argumento muito forte para desconsiderar o interesse de criaturas que ainda são, de um jeito ou de outro, consideradas inferiores a nós. Isso acontece porque a ideia de que o bem-estar do humano deve prevalecer sobre o dos bichos ainda é mais poderosa que as teorias de direitos animais. Singer (2010, p.11) chama este comportamento de especismo: “é o preconceito ou atitude tendenciosa de alguém a favor dos interesses de membros da própria espécie, contra os de outras”.

Enquanto reconstituição da realidade e retrato da sociedade contemporânea, este acontecimento jornalístico reproduz tensões que ainda são evidentes num momento em que as fronteiras que separam humanos e não-humanos estão sob questionamento.

A narrativa jornalística se constrói simultaneamente às ações que narra. Sua singularidade é configurar-se sempre no tempo presente. Torna-se, por essa razão, uma narração dinâmica, sujeita a intervenções de narradores plurais, suas estratégias discursivas projetam marcas subjetivas no enunciado, na perspectiva e enquadramento (MOTTA, 2009, p.10).

As vozes em favor de um tratamento mais digno para os gatos do TJ tiveram impacto no desfecho da história. O caso também confirma o papel do jornalismo enquanto instância de mobilização pelos direitos dos animais, corrigindo generalizações, como a crença de que os gatos são os principais transmissores de toxoplasmose. Este ponto fica aberto, inclusive, para uma reflexão sobre uma discussão que é bastante presente na pesquisa em jornalismo ambiental: a adoção de uma postura de não neutralidade, conforme advoga Bueno (2007, p.36), ao relatar episódios em que o jogo de forças é desigual e desproporcional, já que os animais, por si só, não teriam como reverter o próprio extermínio.

Por fim, vemos que cresce o número de animais nos lares e de pessoas que disponibilizam tempo para lutar pela causa deles, mas fica claro que este movimento é só para alguns tipos de animais: os bichos que, de alguma forma, conquistaram a simpatia humana. Os gatos do TJ representam esta realidade. Como não estavam abrigados num lar, ou seja, na esfera familiar humana, quase foram exterminados. A repercussão do caso fez com que eles ganhassem o apoio de uma parcela da sociedade e isto alterou seu destino.

Muitos animais, no entanto, continuam sendo mortos ou maltratados diariamente porque sua situação não alcançou notoriedade na mídia. Os finais felizes e a inserção na consideração moral humana ainda são, em sua maioria, para aqueles que vencem a barreira da invisibilidade e se tornam objetos de afeição.

## Sobre o artigo

Recebido: 25/03/2015

Aceite: 06/05/2015

## Referências bibliográficas

ARAÚJO, P. Servidores do TJ-MT são proibidos de alimentar gatos que vivem no prédio. **G1 Mato Grosso**. Cuiabá, 7 jan. 2014. Mato Grosso, p. 1-1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/01/servidores-do-tj-mt-sao-proibidos-de-alimentar-gatos-que-vivem-no-predio.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

ARAÚJO, P. Trinta gatos retirados do prédio do TJ-MT são colocados para adoção. **G1 Mato Grosso**. Cuiabá, 9 fev. 2014. Cuiabá, p. 1-1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/02/trinta-gatos-retirados-do-predio-do-tj-mt-sao-colocados-para-adoacao.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

BUENO, W. Jornalismo ambiental: explorando além do conceito. **Desenvolvimento e meio ambiente**, Curitiba, n.15, p. 33-44, 2007.

PINHEIRO, B. Proliferação de gatos 'de rua' gera polêmica. **Mídia News**. Cuiabá, 12 jan. 2014. Cotidiano/abandono, p. 1-1. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=3&cid=185147>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

BURKETT, W. **Jornalismo científico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

CHUAHY, R. **Manifesto pelos direitos dos animais**. São Paulo: Record, 2009.

ENFERMEIRA acusada de matar cadela yorkshire deve pagar indenização. **G1**. Goiânia, 21 maio 2015. Goiás, p. 1-1. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/05/enfermeira-acusada-de-matar-cadela-yorkshire-deve-pagar-indenizacao.html>. Acesso em: 10 jun. 2015.

INGOLD, T. Humanity and animality. In: INGOLD, T. (Org.) **Companion encyclopedia of anthropology**. Tradução de Vera Pereira. Londres: Routledge, 1994. Disponível em [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_28/rbcs28\\_05.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_28/rbcs28_05.htm). Acesso em: 12 mar. 2012.

INVASÃO ao prédio do Instituto Royal em São Roque completa um ano. **G1**. Sorocaba, 18 out. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2014/10/invasao-ao-predio-do-instituto-royal-em-sao-roque-completa-um-ano.html>. Acesso em: 12 fev. 2015.

MOTTA, L. Análise pragmática da narrativa jornalística. In LAGO, Cl.; BENETTI, M. (Org.). **Metodologia da pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2010, p.143-168.

MOTTA, L. **Narrativas: representação, instituição ou experimentação da realidade?** In: VII Encontro nacional de pesquisadores em jornalismo, 2009, São Paulo. Disponível em: [http://www.sbpjor.kamotini.ghost.net/sbpjor/admjor/arquivos/luiz\\_gonzaga\\_motta.pdf](http://www.sbpjor.kamotini.ghost.net/sbpjor/admjor/arquivos/luiz_gonzaga_motta.pdf). Acesso em: 29 jun. 2015.

OLIVEIRA, N. Invasão ao prédio do Instituto Royal em São Roque completa um ano. **G1 Sorocaba**. Sorocaba, 18 out. 2014. Cidades, p. 1-1. Disponível

em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2014/10/invasao-ao-predio-do-instituto-royal-em-sao-roque-completa-um-ano.html>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

PAIS, J. **Nos rastros da solidão: deambulações sociológicas**. Lisboa: Ambar, 2006.

PINKER, S. **Os anjos bons da nossa natureza – porque a violência diminuiu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

QUAMMEN, D. **Monstro de Deus: feras predadoras: história, ciência e mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

RITTO, C; ALVARENGA, B. A casa agora é deles. **Veja**, Abril, n. 2429, p. 71-77, 2015.

SERRES, M. **O contrato natural**. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

SANT'ANNA, T. Latino faz superfesta para celebrar 2 anos de seu macaco. **Globo.com**. Rio de Janeiro, 12 nov. 2014. Ego, p. 1-1. Disponível em: <<http://ego.globo.com/bichos/noticia/2014/12/latino-faz-superfesta-para-celebrar-2-anos-de-seu-macaco.html>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

SINGER, P. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SINGER, P. **Libertação animal**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

TEODORO, E. TJ proíbe servidor de dar comida a gato; associação protesta. **Mídia News**. Cuiabá, 25 fev. 2012. Cotidiano, p. 1-1. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=3&cid=108964>>. Acesso em: 9 jun. 2015.

THOMAS, K. **O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500 – 1800)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TJ proíbe alimentar animais e autoriza revista em bolsas. **Anda**. São Paulo, 3 jan. 2014. Mato Grosso, p.1-1. Disponível em: <<http://www.anda.jor.br/03/01/2014/tj-proibe-alimentar-animais-autoriza-revista-bolsas>>. Acesso em: 10 jun. 2015.